



ANA

Liv.6
Fls.176



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 19/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos dezasseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Tomou posse o Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça por suspensão do mandato requerido pela Senhora Vereadora Jacinta Maria Peniche Ricardo.

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Pelo Senhor Vereador João Manuel Monteiro Serrão Henriques foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: I - "Informação sobre a A.P.P.A.D.M. do Montijo: Recebemos um ofício desta associação dando-nos conhecimento da sua actividade e das suas preocupações. A referida associação tem por objectivo principal "promover o apoio aos deficientes motores do Montijo". Dizem-se portadores de direitos iguais aos de todos os outros membros da sociedade, incluindo o direito de participar e



contribuir para todos os aspectos da vida económica, social e política. No entanto, há um desajuste entre aquilo que são os seus direitos e a possibilidade de os exercer, dando como exemplo: a ausência de rampas nos passeios, não podendo ir ao cinema, visitar um centro comercial, comprar um selo nos correios, assistir a uma reunião de Câmara, a uma Assembleia Municipal ou de Freguesia, ir ao tribunal, andar de táxi, em transportes públicos, ir à Igreja, etc. Porém, em 1980, as Nações Unidas proclamaram que: "As sociedades têm obrigação de tornar acessível aos deficientes os seus ambientes físicos, habitação e transportes, serviços sociais e de saúde, vida cultural e social, incluindo o desporto e actividades de tempos livres e permitindo-lhes oportunidade de trabalho e educação". A associação revela-nos também a sua preocupação pela tão falada mudança do cais dos vapores para a zona do Seixalinho, uma vez que não existem meios de transporte públicos que permitam transportá-los. Tendo conhecimento de que o anterior executivo tinha em mãos a realização de um estudo sobre esta matéria, solicito que me informem sobre qual o ponto da situação do estudo em causa.

2 - Cais do Seixalinho: Em virtude de ter sido convidado pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia do Montijo, a assistir e a participar na Assembleia Extraordinária, realizada em 11 de Setembro de 1998, pelas 21 horas, venho desta forma congratular-me pela deliberação que permitiu a sua realização, assim como pela forma ordeira como a mesma decorreu e pelos testemunhos dos munícipes que fizeram questão de participar. No entanto, revelo de igual modo o meu descontentamento pela maioria do Partido Socialista do executivo camarário não se ter feito representar. Breve resumo dos acontecimentos: Todos os intervenientes, no período reservado ao público, e não foram poucos, se manifestaram contra a transferência do cais, apresentando como principais argumentos: - Aumento dos custos para os utentes; - Transtornos para os utentes; - Prejuízo do comércio local; Desrespeito pelas raízes culturais e históricas da população da zona ribeirinha. O saldo final, extraído das intervenções do público, incluindo de alguns munícipes que fizeram questão de dizer que são militantes do PS, permite-nos concluir que o programa eleitoral do partido não foi sufragado, tal como tantas vezes nos é feito crer pela Sra. Presidente. Após ter terminado a Assembleia, o Sr. Eng.º Manuel Anastácio, representante da A.P.L., referiu a importância estratégica do cais do Seixalinho, enquanto cais de mercadorias, devido às cotas -3 e -4 metros que possibilitam a navegabilidade dos barcos de carga. Informou também que se o cais for transferido, deixará de haver dragagens até ao cais dos vapores, impossibilitando a navegabilidade mesmo de pequenas embarcações de recreio. **E porquê deixar de dragar?** A A.P.L. é uma entidade autónoma económica e



ALA

Liv. 6
Fls. 177

financeiramente, tendo que gerar receitas para cobrir as suas despesas. Transmitiu também que houve um técnico da A.P.L. que participou e acompanhou a elaboração do PDM e que a zona envolvente ao cais do Seixalinho é considerada Zona Industrial, devido à importância estratégica do cais para o embarque e desembarque de mercadorias. O único Plano de Acção de que tem conhecimento para a zona do Cais dos vapores é o de reconversão da Zona Ribeirinha, que contempla a criação de um Parque de estacionamento para cerca de 700 viaturas, assim como a consolidação das margens, reconstrução do Moinho de Maré e a via de saída da cidade, numa primeira fase até à Mundet e numa segunda fase até ao apeadeiro de Sarilhos. Explicou que as margens do rio estão em mau estado porque nunca foram alvo de recuperação sendo acelerada a sua desagregação pelos novos barcos. A passagem do cais para o Seixalinho implica a construção de grandes infra-estruturas, sendo necessário recorrer-se a aterros de elevada monta.

CONCLUSÃO: A população não quer a transferência do Cais; Em alternativa, há um plano de reconversão da CDU (o único conhecido) que traduz maior viabilidade e aglutina mais consenso. Para finalizar, gostaria que a Sr^a. Presidente me dissesse qual o autor desta ideia, a maioria PS da Câmara ou a Transtejo?

3 - Escola Básica nº 4/Ensino Básico Mediatizado de Afonsoeiro: Após ter feito um levantamento do mau estado em que se encontra a escola, depois de o ter comunicado em sessão de Câmara de 2 de Setembro de 1998, verifico que a situação se mantém inalterável. Por imperativos de ordem administrativa e pedagógica, tivemos que iniciar as aulas, ontem dia 15 de Setembro. Desta forma venho recordar alguns dos trabalhos de maior urgência: Ervas por arrancar; Casas de banho sem água e com sanitas partidas; Auxiliares de acção educativa, num total de três, o que é muito pouco, tendo em conta de que existem cerca de 500 alunos, 18 professores e 10 salas de aulas em funcionamento.

4 - Bandas sonoras de Sarilhos Grandes - A Câmara Municipal recebeu um abaixo assinado com cerca de 500 assinaturas, solicitando que sejam colocadas Bandas Sonoras junto aos semáforos. Em que ponto está a situação?

5 - Regionalização: Gostaria de revelar a minha "admiração" pelo facto de há um mês atrás ter visto ser chumbado o teor de uma moção sobre a Regionalização com os votos do PS, nesta Câmara, quando vim a saber que a Sr^a. Presidente votou favoravelmente uma Moção apresentada na Junta Metropolitana de Lisboa de teor muito semelhante ao da aqui chumbada. Resta-me o julgamento!" - Ao ponto 1 respondeu a Senhora Presidente que nas reuniões realizadas entre esta Câmara Municipal e a Associação foram debatidas as dificuldades enfrentadas pelos deficientes, bem como a expectativa das mesmas serem superadas nos próximos anos. No entanto, para que os deficientes possam exercer os seus



direitos, terá de se dar início a um conjunto de medidas de modo a possibilitar a sua mobilidade como os demais cidadãos. Quanto ao estudo encetado pelo anterior Executivo sobre esta matéria, não tinha qualquer conhecimento, tal como o Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta. Ao **ponto 2** respondeu a Senhora Presidente que competia aos eleitos discutir e resolver esta questão, em sede camarária mas não na Assembleia de Freguesia. Informou igualmente que a transferência do Cais do Seixalinho foi ideia de Maria Amélia Antunes, incluída no programa do Partido Socialista. Ao **Ponto 3** respondeu a Senhora Presidente que era natural que a Escola se encontrasse em mau estado de conservação pois o anterior Executivo nunca se preocupou verdadeiramente com esta questão. No entanto, apesar das dificuldades, ir-se-á tentar resolver as deficiências apontadas para dignificação da Escola e das crianças que, como é óbvio, devem ter um bom ambiente de aprendizagem, começando pelo espaço que ocupam, além da qualidade educativa através dos professores. A Senhora Vereadora Honorina Luizi interveio acrescentando que a Escola do Afonsoeiro necessita de reforma total, começando pelo número de alunos. Ao **ponto 4** respondeu a Senhora Presidente que tinha sido apresentado, por 3 cidadãos da freguesia de Sarilhos Grandes, um abaixo assinado sobre as bandas sonoras junto aos semáforos, o qual foi enviado à J.A.E.. Esta entidade informou a Câmara Municipal há cerca de duas semanas que o assunto era da responsabilidade da Câmara e não da J.A.E., na sequência de um protocolo celebrado em 1996. Assim, ir-se-ia resolver a situação de acordo com a responsabilidade assumida. -----

2 - Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: "Na sequência da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal em 1 de Abril do ano em curso onde foi decidido por unanimidade participar à Inspeção-Geral de Finanças, Tribunal de Contas, Sr. Procurador Geral da República e Inspeção-Geral da Administração do Território com vista ao apuramento da responsabilidade criminal e financeira da então Presidente da Câmara, **Jacinta Maria Peniche Ricardo**, respeitante à utilização abusiva do **Cartão de Crédito**, bem como dos pagamentos efectuados pelo **Fundo Permanente** e utilização das verbas de **Contratos Programa** para outros fins que não aqueles a que legalmente se destinavam, veio esta requerer ao **Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa** a intimação da Câmara Municipal para a consulta do processo participado às instâncias e emissão de cópias do mesmo. Entendi no entanto negar a pretensão deduzida pela impetrante através de despacho devidamente fundamentado de facto e de direito com fundamento na circunstância do processo em causa não se encontrar na disponibilidade da Câmara, não haver uma decisão definitiva sobre o assunto e o processo se encontrar em fase de



segredo de justiça. Por sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa do dia 3 do corrente mês **foi rejeitado o pedido de intimação** formulado pela Sr^a. Vereadora Jacinta Ricardo por ilegitimidade passiva da autoridade requerida."-----

3 - Pela Senhora Presidente da Câmara foram apresentados os custos efectuados na Expo/98, com o dia do Montijo, no total de 2.844.890\$00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa escudos).----

4 - Pelo Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: "Estas são algumas questões que gostaria de ver respondidas e esclarecidas: 1 - Se a contenda existente entre a Câmara e alguns trabalhadores por causa dos dias de descanso já está ou não resolvida. 2 - Tendo sido publicada recentemente legislação sobre ajudas de custo, pretendo ser informado se a mesma está a ser aplicada e qual o encargo mensal adicional da Câmara com estes pagamentos. 3 - Tive conhecimento que a Câmara está a aumentar as rendas sociais no Bairro do Esteval e da Caneira, gostava de ser informado das razões. 4 - Queria perguntar se o serviço de piquete de serviço para emergência ainda funciona." Ao **ponto 1** respondeu a Senhora Presidente que tinham sérias dificuldades na resolução desta situação, na medida em que a mesma envolve cerca de 5.000 contos para pagar aos trabalhadores desta Autarquia e não têm base legal. No entanto o processo está a decorrer, sendo objecto de estudo por parte desta Câmara Municipal e do Sindicato dos Trabalhadores, aguardando-se os pareceres jurídicos para decisão final. O Senhor Vereador Miguel Cardoso reafirmou a resposta. Ao **ponto 2** respondeu a Senhora Presidente que não tinha conhecimento de que estavam a aplicar novas ajudas de custo. Ao **ponto 3** respondeu a Senhora Presidente que os aumentos estão a ser feitos com base nas declarações de rendimentos apresentadas pelos inquilinos. Passou palavra à Senhora Vereadora Honorina Luízi que respondeu que tinham sido revistas todas as situações de reatualização dos Bairros do Esteval e da Caneira. Consequentemente foram actualizadas todas as declarações de ordem económica da família. Na hipótese de existir algum erro de cálculo na aplicação das rendas, os munícipes podem dirigir-se aos serviços para verificação e eventual reclamação. Ao **ponto 4** respondeu a Senhora Presidente que o piquete funcionava com alguma dificuldade porque também estava ligado à P.S.P., e porque rescindiram o contrato que tinham na Montagri pois representava uma despesa de 700 contos por mês.-----

5 - Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta foram apresentadas duas informações cujo teor a seguir se transcreve: "No início do mês de Setembro a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, pelo Pelouro de Ambiente, criou e divul-



gou um novo serviço na higiene urbana, com o objectivo de evitar a colocação do lixo grosso na via pública. Com efeito, um dos fenómenos mais críticos, após este período de gestão autárquica PS, parece residir no chamado lixo grosso, onde a acção de despejo desordenados nos locais adjacentes aos contentores promove uma imagem degradada da nossa cidade e é reflexo da reduzida consciência cívica de alguns munícipes. É do conhecimento geral que os vulgares carros do lixo não podem transportar esse tipo de resíduos, o que tem como consequência a sua permanência em amontoados ao longo das avenidas e ruas da cidade. A filosofia subjacente à resolução deste problema encontra-se na colaboração entre a câmara e os munícipes, ideia aliás expressa no novo Regulamento de Resíduos Sólidos. Neste espírito de responsabilização a Câmara Municipal de Montijo criou um novo serviço de recolha, que pode ser requisitado pelos munícipes através do número de telefone 231 60 94 sempre que necessitem de rejeitar lixo grosso. Deste modo, o munícipe ao solicitar o transporte terá por parte da autarquia uma resposta sobre a data e hora da recolha. O executivo espera que o novo serviço de higiene urbana resulte e preste um contributo decisivo para a não conspurcação da via pública, e ao mesmo tempo sensibilize os munícipes para o papel determinante que desempenham na limpeza da cidade e, consequentemente, na valorização e melhoria da qualidade de vida." 2ª - "A Câmara Municipal de Montijo decidiu responder aos desafios lançados pela Conferência sobre Ambiente e Desenvolvimento, organizada pelas Nações Unidas e realizada no Rio de Janeiro em 1992, e pela Conferência Europeia sobre Cidades Sustentáveis, realizada na cidade de Aalborg, na Dinamarca, em 1994, promovendo a elaboração do Plano Municipal de Ambiente de Montijo. Em ambas as conferências os especialistas evidenciaram o papel determinante que os municípios deverão desempenhar na implementação de acções que promovam o desenvolvimento ambientalmente sustentado. O Plano agora iniciado, com o empenho e esforço do executivo PS, permitirá diagnosticar o estado do ambiente no Município, bem como, fazer uma avaliação dos recursos e potencialidades ambientais em toda a sua área geográfica. A elaboração de um documento desta natureza contribui para definir e caracterizar as orientações estratégicas e as acções concretas a serem implementadas no âmbito de uma política local de desenvolvimento sustentável. O Plano Municipal de Ambiente de Montijo será um contributo fundamental para compreender as potencialidades e a gestão dos recursos disponíveis, para que possamos preservar, valorizar e melhorar a qualidade de vida no nosso concelho." -----

6 - O Senhor Vereador Miguel Cardoso ao abrigo do disposto nos art.ºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, com as alterações



que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu até à presente data, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: **1 - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO (Abertura) - 6 lugares de Operário Semi-Qualificado (Jardineiro). 2 - CONCURSO INTERNO GERAL DE ACESSO (Abertura) - 1 lugar de Técnico Adjunto Principal.**-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 558/98 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1850 M2 SITA NA RUA BARTOLOMEU DIAS TORNEJANDO COM A RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE NA FREGUESIA DO AFONSOEIRO - CONCELHO DE MONTIJO
- A freguesia do Afonsoeiro encontra-se carenciada de equipamentos e espaços de recreio para ocupação de tempos livres, tornando-se por isso necessário dotá-la de espaços que permitam qualificar a vida das populações aí residentes. A parcela de terreno adiante melhor identificada desde sempre foi considerada como pertença do domínio público municipal e, enquanto domínio público, essa propriedade não está, evidentemente, sujeita a registo predial. Nestes termos: Considerando que não se pode registar a parcela de terreno atrás referida sem que primeiramente se desafecte do domínio público e se integre no domínio privado municipal; Considerando que por virtude desta desafecção, os bens do domínio público ingressam no comércio jurídico-privado, ficando sujeitos ao regime de propriedade, regulado pelas normas do Direito Civil (embora com as limitações resultantes da Lei e da sua natureza própria - artº. 1034º do Código Civil) e, podendo em consequência objecto de registo predial; Considerando finalmente que a desafecção faz apenas que a propriedade, mantendo-se embora na titularidade da Câmara Municipal, que é juridicamente una, se torne objecto de um direito de propriedade privada, nos termos já expostos, pelo que a parcela desafectada continua a pertencer em propriedade ao mesmo sujeito, embora noutra regime. **PROPONHO: 1 - Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente desafectar do domínio público para o domínio privado do Município, a parcela de terreno com a área de 1850 m2, sita na Rua Bartolomeu Dias tornejando**



com a Rua Afonso de Albuquerque, na freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, confrontando do norte com Carlos José da Silva Oliveira, do sul com Rua Afonso de Albuquerque, do nascente com Rua Bartolomeu Dias e do poente com Eduardo Mendonça, Fernando José Rosa Rodrigues Gonçalves, José Maria Policarpo, João da Cruz Carita Policarpo, António Carita Policarpo e José Nunes, destinada a equipamentos gerais e cujo valor para efeitos registrais se fixa em 3.700.000\$00 (três milhões e setecentos mil escudos).
2 - Afixar éditos de 20 dias por forma a tornar pública a intenção desta Editalidade. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 559/98 - CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2300 M2 SITA NO ALTO DA CANEIRA A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS - UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - A Associação de Socorros Mútuos - União Mutualista Nossa Senhora da Conceição no quadro dos fins que prossegue, necessita de um terreno para construção de uma Escola destinada ao Ensino Pré-Escolar e Infantil. Tendo sido solicitada pela referida Associação à Autarquia a disponibilização de um terreno municipal que melhor se ajustasse ao escopo visado, entendeu-se que o prédio rústico sito no Alto da Caneira, freguesia e concelho de Montijo, reunia os requisitos para o efeito. Nestes Termos: - Considerando que a Câmara Municipal é dona e legítima proprietária de uma parcela de terreno com a área de 25.003,98 m2 destinada a equipamentos gerais, sita no Alto da caneira, freguesia e concelho de Montijo; - Considerando que se trata de um equipamento destinado sobretudo às crianças das famílias que habitam no Bairro da Caneira e no Bairro do Saldanha, **propõe-se: 1 - A cedência gratuita em direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 2300 m2 sita no Alto da Caneira, freguesia e concelho de Montijo, a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 01332/171188 - Montijo e inscrito na matriz predial sob parte do artigo 2º da Secção "D". 2 - O direito de superfície será constituído ao abrigo do D.L. nº 794/76, de 5 de Novembro por remissão do disposto no artº. 1527º do Código civil, pelo prazo de 30 anos. 3 - Ficará reservada a favor da Câmara Municipal uma quota de 25% do número total de crianças a alojar na escola. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 560/98 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS DOIS ANOS PARA A CONSTRUÇÃO DO LOTE Nº 20 SITO NA CANEIRA - Na hasta pública realizada em 28 de Outubro de 1996 foi arrematado pelo Sr. José Francisco dos Remédios Grilo, o lote nº 20, sito na Caneira na freguesia e concelho de



AM

Liv. 6
Fls. 180

Montijo. Vem agora o adjudicatário, através da carta registada nesta Autarquia sob o nº 11573, solicitar a prorrogação do prazo para o início da construção por **mais três anos**. Considerando que nas respectivas condições gerais de venda em hasta pública, aprovadas na reunião camarária de 6 de Março de 1996, consta que "o prazo de início para execução da obra é de **dois anos**, susceptível de prorrogação"; Considerando os fundamentos expostos pelo requerente, **proponho: 1** - Que o Executivo Municipal delibere deferir o pedido em causa, somente pelo período de dois anos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 561/98 - 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 1998
Dispõe o artº. 31º, nºs. 1 e 2 que "Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se "Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias. Assim: - Considerando a necessidade de se efectuar a 2ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. **PROPONHO: 1** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, ao abrigo do artº. 31º, nº 2 do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por 5 votos a favor do **Partido Socialista e Partido Social Democrata** e duas abstenções da **Coligação Democrática Unitária**.-----

II - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 562/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE ATALAIA - Considerando que a Comissão de Festas de Atalaia promove as Festas em honra de Nossa Senhora de Atalaia e que estas movimentam não só a população da freguesia como das áreas envolventes contribuindo para o seu enriquecimento cultural, lúdico e desportivo. Considerando que as actividades por ela dinamizadas contribuem para minorar o isolamento das Freguesias da área rural. **Propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) à Comissão de Festas de Atalaia contemplado no Plano de Actividades e Orçamento com o código 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)--

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

2 - PROPOSTA Nº 563/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA - Considerando que a Comissão de Festas de Canha promove as Festas em honra de Nossa Senhora da Oliveira e que estas movimentam não só a população da freguesia como das áreas envolventes contribuindo para o seu enriquecimento cultural, lúdico e desportivo. Considerando que as actividades por ela dinamizadas contribuem para minorar o



isolamento das Freguesias da área rural. **Propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) à Comissão de Festas de Canha contemplado no Plano de Actividades e Orçamento com o código 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N° 564/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1° DE DEZEMBRO - A Banda de Música da Sociedade Filarmónica 1° de Dezembro é uma das mais prestigiadas da nossa região. O seu talento tem sido também apreciado em Espanha e, por isso é regularmente convidada para abrilhantar as Festas de Ayamonte. Pelos motivos aduzidos e tendo-se deslocado a Banda de Música da Sociedade Filarmónica 1° de Dezembro a Ayamonte, entre os dias 4 e 9 do corrente, **proponho:** Que lhe seja atribuído um subsídio de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para minimizar as despesas de deslocação, contempladas no Plano de Actividades e Orçamento com o código 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N° 565/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO TÍPICO DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO - Considerando que as actividades dinamizadas pelo Grupo Tipico Danças e Cantares do Afonsoeiro contribuem para o enriquecimento etnográfico e cultural do concelho. **Proponho** a atribuição de um subsídio no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para minimizar as despesas com o 16° Festival de Folclore promovido pelo referido grupo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N° 566/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DO AFONSOEIRO - Atribuição de um subsídio à Comissão de Festas Populares do Afonsoeiro. Considerando que a Comissão de Festas Populares da Freguesia do Afonsoeiro contribui para o enriquecimento cultural, lúcido e desportivo do Concelho de Montijo. **Proponho** a atribuição de um subsídio de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para minimizar as despesas com a sua Festa anual. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N° 567/98 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 98.08.05 TITULADA PELA PROPOSTA N° 484/98 REFERENTE ÀS COMPARTICIPAÇÕES MENSUAIS DA CÂMARA À EBI N° 5 DE MONTIJO - Em 98.08.05, o Executivo Camarário deliberou aprovar a Proposta n° 484/98 referente às comparticipações



MA

Liv. 6
Fls. 181

mensais da Câmara Municipal de Montijo nos custos do serviço de alimentação prestado às crianças da Educação Pré-Escolar nos refeitórios de escolas de 1º CEB, durante o ano lectivo de 1997/98. Considerando que ocorreu um lapso na determinação de alguns dos valores mensais a conceder à EB 1 nº 5 de Montijo, referentes à alimentação das crianças que frequentaram o Jardim de Infância do Bairro do Areias, **proponho** a V.Exas a rectificação do valor total já liquidado, através da atribuição suplementar da quantia de 7.980\$00 (sete mil novecentos e oitenta escudos) à referida escola do 1º CEB. Código Orçamental: 06.02/05.02.01 (Proposta subscrita pela Senhora Honorable Luíza).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

III - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº 568/98 - PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO POR UM ANO AO FUNCIONÁRIO VITOR ALEXANDRE TAVARES LOPES - Através do requerimento registado nesta Câmara sob o nº 11190 de 24 de Agosto de 1998 solicita o 2º Oficial, **VITOR ALEXANDRE TAVARES LOPES** que lhe seja concedida a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do disposto no artigo 76º, nº 1 do Decreto-Lei nº 497/88 de 30 de Dezembro. Considerando que ao funcionário foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, por deliberação da Câmara de 1 de Outubro de 1997, cujo pedido foi fundamentado no facto de frequentar um estágio de formação profissional no domínio da Informática; Considerando que de acordo com o referido artigo 76º quando circunstâncias de interesse público o justifiquem, pode ser concedida licença por um ano, renovável até ao limite de três anos. **Proponho:** Que a Câmara delibere aprovar a pretensão deduzida pelo requerente. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 569/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-199/97 EM NOME DE OCTÁVIO AUGUSTO MORGADO SOUSA E ANA CRISTINA MORGADO SOUSA - É solicitada viabilidade para que o acesso a um logradouro seja efectuado através de impasse existente na Rua da Juventude em Sarilhos Grandes. Considerando que em termos de segurança rodoviária o acesso através do impasse é francamente melhor do que através da estrada municipal. Considerando que a proposta propõe a supressão de um lugar de estacionamento existente no impasse. **Proponho:** A emissão de parecer favorável devendo na fase de licenciamento ser cobrado a supressão do lugar de estacionamento de acordo com o estabelecido no regulamento municipal



de liquidação e cobrança de taxas e licenças de obras. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 570/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-137/98, EM NOME DE JOAQUIM MANUEL E JESUÍNA CUSTÓDIA DA SILVA - Solicita o requerente informação prévia acerca da viabilidade de construção para uma habitação unifamiliar e um estabelecimento de restauração e bebidas, para o Nucho das Faias, Casal 144 - Faias - Santo Isidro de Pegões. Dado que o terreno é abrangido pela Zona 1 nos termos do Artº. 2º do Decreto-Lei nº 42/97 de 21 de Agosto, foi consultada a Ana - Aeroportos e Navegação Aéreas. Considerando que pelo ofício 2072 de 1998-08-25 a Ana - Aeroportos e Navegação Aérea foi comunicado que a pretensão não é viável. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 571/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-140/98 EM NOME DE EUSÉBIO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA - É solicitada viabilidade para a construção de uma casa de banho no logradouro de um estabelecimento sito na Rua de Moçambique, nº 21 - Afonsoeiro. Considerando tratar-se de uma obra que tem como finalidade melhorar as condições de habitabilidade/funcionalidade de um espaço. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo apresentar um projecto instruído de acordo com o Decreto-Lei nº 445/91 de 20/11 com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15/10. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 572/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-150/98 EM NOME DE JOSÉ DE OLIVEIRA DOS RAMOS - Solicita o requerente informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos relativos aos instrumentos de planeamento em vigor para a parcela de terreno sita na Rua D. Nuno Álvares Pereira, Lançada, Sarilhos Grandes - Montijo. Considerando que a parcela de terreno em causa designada como Lote nº 8 está titulada pelo alvará de loteamento nº 80/87, de 13 de Janeiro, correspondente ao processo de loteamento urbano nº 1/84 de 19 de Janeiro. Considerando que a parcela designada por Lote nº 8 apresenta as seguintes características: - Área do lote - 310 m²; - Número de pisos - 2; Número de fogos - 1; Uso - moradia unifamiliar (geminada à moradia do Lote nº 9) com a garagem em anexo; - Área de construção correspondente ao polígono de implantação medido através do desenho nº 1 (planta de implantação): - Área de implantação da moradia (10x10m) - 100 m²; - Alinhamento do plano de facha-



da principal da moradia em relação ao limite do Lote - 3 m; Área de implantação da garagem - 17 m². **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, geminada com a construção do Lote 9, devendo ainda cumprir os seguintes parâmetros: - Área de implantação da moradia - 100 m²; - Alinhamento do plano de fachada principal em relação ao limite do lote - 3,00 m; Área de implantação da garagem - 17 m². (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi)---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 573/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-151/98 EM NOME DE JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS ALVES - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de estabelecimento de venda e reparação de electrodomésticos, sito na Avenida Corregedor Rodrigues Dias, nº 323 - Montijo. Considerando não haver inconveniente do exercício da actividade para o local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 574/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 154/98 EM NOME DE JOÃO ANTÓNIO CAMPOS PORTALEGRE - Solicita o requerente informação prévia acerca da viabilidade de construção para um lote de terreno sito na Rua 1º de Dezembro - Canha. O terreno pertence de acordo com o P.D.M.M. aos Espaços Urbanos/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar de Nível III. De acordo com o Artº 11º do Regulamento do P.D.M. os parâmetros a observar são os seguintes: - Índice de ocupação máximo - 0,60 - Índice de utilização máximo - 1,50 - Número máximo de pisos - 3. Considerando que na freguesia de Canha/Núcleo Urbano predominam as habitações com 1/2 pisos. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção desde que cumpra com os seguintes parâmetros urbanísticos: Índice de ocupação máximo - 0,60 - Índice de utilização máximo - 1,50 - Número máximo de pisos - 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 575/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E-158/98 EM NOME DE RUI MIGUEL LINDEZA MARUJO - Solicita o requerente informação prévia para a parcela de terreno, sita na Rua Craveiras do Sul, freguesia de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. na planta de Ordenamento, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Florestal/Área de Floresta de Produção. Considerando que de acordo com o número 5, artigo 36º do regulamento do P.D.M. observam-se os seguintes parâmetros: área bruta de construção máxima



igual a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as demais edificações incluindo habitação quando em conjunto; frente para o arruamento igual ou superior a 20 m; afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5m. Considerando que o licenciamento carece de parecer prévio favorável da Direcção geral de Florestas e da existência de redes públicas de distribuição eléctrica e abastecimento de água no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável devendo ser cumpridos os parâmetros urbanísticos definidos no n.º 5 do artigo 36º do regulamento do P.D.M.M., bem como o n.º 2 do mesmo ou seja: Área bruta de construção máxima para habitação 300 m² ou 500 m² para as demais construções, incluindo a habitação quando em conjunto. Frente para o arruamento igual ou superior a 20,00 m. Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5,00 m. A parcela de terreno seja servida por arruamento e disponha de redes públicas de distribuição de energia eléctrica e abastecimento de água no local. O licenciamento será condicionado a parecer prévio favorável da Direcção Geral de Florestas (IF). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 576/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 160/98 EM NOME DE ELIHORTA - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTOFRUTÍCOLAS, LDA - Solicita o requerente informação prévia para a parcela de terreno, sita na Rua das Faias, freguesia de Santo Isidro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta de Ordenamento e de Condicionantes, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não incluída na RAN, mas abrangida parcialmente pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o número 5, artigo 31º do regulamento do P.D.M. observam-se os seguintes parâmetros: área bruta de construção máxima igual a 0.01 para habitação, ou 0.05 de índice máximo para as demais construções incluindo a habitação; afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno; altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. Considerando que de acordo com o Quadro B definido no artigo 1º do Decreto-Lei nº 42/97 de 21 de Agosto (Áreas de Protecção ao Novo Aeroporto), verifica-se que a parcela de terreno se enquadra na Zona 1A, cuja cota máxima prevista para qualquer intervenção seja inferior a 45 m. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável devendo respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos: - Área bruta de construção máxima 0,01 para habitação, ou 0,05 de índice máximo para as demais construções incluindo a habitação; - Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno; - Altura máxima de 7,50 m, medida no ponto**



AA

Liv. 6
Fls. 183

mais elevado da cobertura; - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autônomos; Área global afecta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela; - A cota máxima admissível a qualquer intervenção deve ser inferior a 45 m de acordo com o quadro B definido no artigo 1º do Decreto-Lei nº 42/97 de 21 de Agosto; A construção não poderá ocupar solos da REN. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 577/98 - AVERBAMENTO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO Nº 214/96 REFERENTE AO PROCESSO I-1/91 EM NOME DE AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR - Quando da emissão de alvará de loteamento urbano nº 214/96 referente ao processo em assunto, foram hipotecados o lote nº 40 e pertencente a Maria Luisa Silva Basilio e lote nº 41 pertencente a Rosária Jesus de Oliveira em substituição do pagamento da taxa de urbanização. Considerando que por deliberação de Câmara de 1/4/98 proposta nº 146 foi autorizado o pagamento da taxa referente ao lote 40 bem como o cancelamento da hipoteca, e por deliberação de Câmara de 4/2/98 proposta nº 29 foi autorizado o pagamento da taxa de urbanização referente ao lote 41 em 6 prestações mensais dado que a última prestação foi liquidada em Agosto passado deve ser cancelada a hipoteca do lote 41. Considerando que o alvará, por informação dada pela Secção de Património, ainda não foi registado dever-se-á efectuar aditamento ao alvará nº 241/96, ficando assim anulada a hipoteca. **PROPONHO:** Que seja efectuado o averbamento ao alvará referente aos lotes 40 e 41. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 578/98 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29.04.98 TITULADA PELA PROPOSTA Nº 232/98 REFERENTE AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS - Pela proposta nº 232/98 aprovada na Reunião de Câmara de 29 de Abril de 1998 foi alterado o artigo 47º e o artigo 48º do Regulamento dos Cemitérios. Tendo-se verificado que existem inúmeros pedidos para a reconstrução, construção ou modificação de revestimento de sepulturas temporárias, até porque o Município já há algum tempo que não faz alienação de lotes, estando somente contempladas em regulamento as sepulturas perpétuas. **PROPONHO:** 1 - Que o conteúdo do artigo 47º do Regulamento dos Cemitérios abranja igualmente as sepulturas temporárias, ficando com a seguinte redacção: "O pedido de autorização para construção, reconstrução ou modificação de revestimento de sepulturas perpétuas e temporárias deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído, em duplicado



com os seguintes elementos anexos: - Desenhos à escala 1:20, devidamente cotados ou em alternativa; Desenho tipo (anexo); Será dispensada a intervenção de técnico inscrito na Câmara Municipal de Montijo". 2 - Que a presente proposta seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da artº 39º, nº2 alínea a) da Lei das Autarquias Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 579/98 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA - BAIRRO DO AREIAS EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - PROCESSO I - 14/97 - Na reunião de Câmara de 23/12/97 foi deliberado aprovar o estudo de loteamento, propriedade de Colinas do Oriente - Empreendimentos Imobiliários, S.A., para a Cova da Loba, bairro do Areias. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como por outras entidades com jurisdição sobre as várias infraestruturas a executar, que se descrevem: Aruamentos, parecer favorável do DOMA em 9/9/98. Abastecimento de águas, parecer favorável dos SMAS em 11/09/98. Rede de saneamento, parecer favorável dos SMAS em 11/09/98. Sinalização, parecer favorável do DOMA em 9/9/98. Arranjos exteriores, parecer favorável do DOMA com o condicionante de nas áreas verdes propostas com a área inferior a 100 m², serem arborizadas. Gás, parecer da SETGÁS de 23/7/98 dizendo que o projecto estava adequado. Electricidade, aprovado pela SLE e comunicado pelo ofício 8078/STBCM de 23/7/98. Telecomunicações, aprovado pela TELECOM conforme ofício 7153 de 14/8/98. Considerando que foi celebrado um protocolo entre a Câmara e a firma Colinas do Oriente que contempla a execução do projecto e da obra da intersecção giratória de acesso ao loteamento na E.N.4. **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de infraestruturas, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos. Pagamento da taxa de urbanização nos termos do Regulamento Municipal da tabela de taxas em vigor. Execução do reforço do sistema de drenagem de águas residuais domésticas, na zona envolvente ao loteamento com valor médio estimado em 4.000.000\$00. Apresentar garantia bancária para a execução das infraestruturas no montante de 255.000.000\$00. Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 3 plantas síntese do loteamento e 1 cópia original - reprolar. Termo de responsabilidade pela execução da obra. Livro de obra. Seguro da empresa que vai executar as obras de infraestruturas. Cedência à Câmara de 11 contentores e 3 vidrões. Prazo de execução das obras 24 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----



ANA

Liv. 6
Fls. 184

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
12 - PROPOSTA Nº 580/98 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRAESTRURAS DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA - BAIRRO DO AREIAS EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - PROCESSO I - 13/98. Na reunião de Câmara de 23/12/97 foi deliberado aprovar o estudo de loteamento, propriedade de Colinas do Oriente - Empreendimentos Imobiliários, S.A., para a Cova da Loba, Bairro do Areias. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como por outras entidades com jurisdição sobre as várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos, parecer favorável do DOMA em 9/9/98; - Abastecimento de águas, parecer favorável dos SMAS em 11/9/98; - Rede de saneamento, parecer favorável dos SMAS em 11/9/98; Sinalização, parecer favorável do DOMA em 9/9/98; Arranjos exteriores, parecer favorável do DOMA com o condicionante de nas áreas verdes propostas com a área inferior a 100 m², serem arborizadas; Gás, parecer da SETGÁS de 20/7/98 dizendo que o projecto estava adequado; Electricidade, aprovado pela SLE e comunicado pelo ofício 8080/STBCM de 23/7/98; - Telecomunicações, aprovado pela TELECOM conforme ofício 7154 de 14/8/98. Considerando que foi celebrado um protocolo entre a Câmara e a firma Colinas do Oriente que contempla a execução do projecto e da obra da intersecção giratória de acesso ao loteamento na E.N.4. **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de infraestruturas, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: - Pagamento da taxa de urbanização nos termos do Regulamento Municipal da tabela de taxas em vigor. - Pagamento de compensações nos termos do nº4 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91, por défice de 224, 12 m² de área de cedência para equipamento nos termos da Portaria 1182/92 de 22/12; - Execução do reforço do sistema de drenagem de águas residuais domésticas, na zona envolvente ao loteamento com valor médio estimado em 4.000.000\$00; - Apresentar garantia bancária para a execução das infraestruturas no montante de 160.000.000\$00; - Certidão actualizada do Registo da Conservatória; 3 plantas síntese do loteamento e 1 cópia original - reprolar; - Termo de responsabilidade pela execução da obra; Livro de obra; - Seguro da empresa que vai executar as obras de infraestruturas; Cedência à Câmara de 8 contentores e 2 vidrões; - Prazo de execução das obras 24 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
13 - PROPOSTA Nº 581/98 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 23/12/97 TITULADA PELA PROPOSTA Nº 1109 EM NOME DE HERDEIROS DE JOÃO BERTO ROMÃO - PROCESSO A-181/98 - Foi apresentado um projecto de



arquitectura para uma parcela de terreno sita na Rua do Pinheiro Manso - Brejo do Lobo - Jardim, na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 23/12/97, que emitiu parecer favorável à viabilidade para a construção de uma moradia conforme PROC.º E-85/97, em nome de Herdeiros de João Berto Romão. Na análise agora efectuada pelo técnico que apreciou o projecto foi detectado que o terreno pertence à REN, conforme planta de condicionantes do PDMM, publicada em D.R. de 01/02/97. Considerando que tanto pelo CCRLVT como pelo técnico que informou a viabilidade de construção só foram feitas referências à RAN, e não à REN, pelo que foi proposta a emissão de parecer favorável, dado que tudo o resto o PDMM estava cumprido. **PRO-PONHO: 1** - Que seja revogada a deliberação da Reunião de Câmara que recaiu sobre a proposta 1109/97 de 23/12/97, referente ao PROC.º E-85/97. 2 - Que seja indeferido o projecto de arquitectura referente ao PROC.º A-181/98, nos termos da alínea a) e c) do nº 1 do artigo 63º do Decreto-Lei nº 445/91 de 30/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15/10, podendo haver uma reanálise desde que pela DRA seja desafectado o terreno da REN. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA Nº 582/98 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA ZONA DA MUNDET EM NOME DE SIPSA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PORTUGUESA S.A - PROCESSO I-13/98 - Esta proposta foi retirada.-----

15 - PROPOSTA Nº 589/98 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A FIRMA COLINAS DO ORIENTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - Em 11 de Setembro do ano em curso foi celebrado o protocolo entre o Município de Montijo e a Firma COLINAS DO ORIENTE - Empreendimentos Imobiliários, S.A., o qual teve em vista definir os termos da colaboração entre as partes outorgantes no âmbito da execução do reforço das infra-estruturas gerais existentes, no quadro do processo de loteamento denominado "Loteamento Urbano sito na Cova da Loba - Montijo", que corresponde aos processos de loteamento nºs. I-13/97 e I-14/97, ambos aprovados pelo anterior Executivo Municipal em sua reunião de 23 de Dezembro de 1997. - Considerando o protocolo que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido, elaborado nos termos do art.º 13º, nº 2 alínea e) e 22 nº 2 alínea d) ambos do D.L. nº 448/91, de 29 de Novembro, **propõe-se:** - Que a Câmara Municipal delibere proceder à sua ratificação nos termos e pelos fundamentos que antecedem. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE HABITAÇÃO



MA

Liv. 6
Fls. 185

I - PROPOSTA Nº. 583/98 - INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR DA D^a. LÚCIA MARIA MARQUES COELHO - Tendo a Câmara conhecimento que existe uma barraca no Seixalinho, há aproximadamente 2 anos onde habita o agregado familiar da Sr^a. D. Lúcia Maria Marques Coelho, composto por marido, seis filhos menores e sogra; Que a referida barraca é composta por duas divisões, sem água, luz nem esgotos; Que a referida senhora concordou com a demolição da barraca, caso seja realojada; E tendo sido anulada no PER a inscrição do agregado familiar da D. Quitéria Florinda Branco, conforme deliberação de Câmara de 02/09/98. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a inscrição no PER do agregado familiar D. Lúcia Maria Marques Coelho - que ocupa a barraca supra-citada - em substituição da D. Quitéria Florinda Branco, possibilitando assim o realojamento e a demolição da referida barraca. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

I - PROPOSTA Nº. 584/98 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIL FERNANDES E RUA ANTÃO VASQUES NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" - PROCESSO F-30/98 - Considerando: - Que as referidas ruas encontram-se em terra batida, prejudicando as condições de habitabilidade das construções existentes bem como, a circulação na zona; - Que tecnicamente é conveniente efectuar a pavimentação dessas ruas, com betão betuminoso. Que a obra está prevista no Plano de Actividades do corrente ano, sob o código 09.01.02.03. O valor base para concurso, estimado em **9.500.000\$00** (nove milhões e quinhentos mil escudos), com exclusão do IVA. **PROPONHO:** 1 - Abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a realização da empreitada de "Pavimentação da Rua Gil Fernandes e Rua Antão Vasques no Bairro da Boa Esperança", nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - António Mateus Catarino & Filhos, Ld^a.; Acoril - Empreiteiros S.A.; Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Ld^a.; Simplicio e Machado, Ld^a.; Sociedade Industrial de Empreiteiros e Construções Valente, Ld^a.; Pavia - Pavimentos e Vias, S.A.; Sopovico - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Ld^a.; Nova Área; - Joaquim de Sousa Brito, Ld^a.; - José Cerejo dos Santos; Nível Um - Construções, Ld^a. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



2 - PROPOSTA Nº. 585/98 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DA VALA DO CORTE ESTEVAL" À FIRMA SOTALMA - SOCIEDADE TÉCNICA DE ALUGUER E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, LDª. - PROCESSO F-16/98 - No dia 31 de Agosto de 1998, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "**Regularização e Limpeza da Vala do Corte Esteval**", tendo concorrido 2 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão reunida no dia 1 de Setembro de 1998, foram presentes para análise as propostas dos 2 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 06.05.01.01. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de "**Regularização e Limpeza da Vala do Corte Esteval**" à firma SOTALMA - Sociedade Técnica de Aluguer e Importação de Máquinas, Lda., pelo valor de 9.661.300\$00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil e trezentos escudos) mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do Sr. Luís caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 586/98 - SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA OBRA "CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL" (CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA JARDIM INFANTIL - ATL - CENTRO DE DIA - LAR DO IDOSO - CRECHE FAMILIAR E APOIO DOMICILIÁRIO) - PROCESSO FH - 9/97 - **Considerando:** 1 - A tramitação do processo de empreitada do "Centro Polivalente do Estéval" (Construção do Edifício para Jardim Infantil - ATL - Centro de Dia - Lar do Idoso - Creche Familiar e Apoio Domiciliário) - Proc.º. FH 9/97, do Departamento de Administração Urbanística - Divisão de Habitação para o Departamento de Obras e Meio Ambiente - Divisão de Obras Municipais, na fase da consignação e execução da obra. 2 - A designação no ponto 2 da proposta nº 360/98 (Reunião da Câmara de 16/6/98) da Sr.ª. Engenheira Ana Maria da Costa Martins, Técnica Superior da Divisão de Habitação. **PROPONHO:** a) A substituição da Sr.ª. Engenheira Ana Maria da Costa Martins, Técnica Superior de 2ª classe desta Autarquia, pelo Sr.º. Engenheiro António Martins Abrantes Pádua, Chefe da Divisão de Obras Municipais, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº



405/93 de 10 de Dezembro, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos por um técnico que o próprio designará. b) A designação do Sr.º João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr.º Luis Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA 587/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA DE "PROLONGAMENTO E LIGAÇÃO DA AVENIDA ZECA AFONSO COM A RUA PEDRO NUNES" - PROCESSO F-32/97 - No sentido de melhorar as condições de iluminação pública na via rodoviária e pedonal, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente a execução de valas, o fornecimento e colocação de tubagem, cabos de alimentação eléctrica e duas colunas metálicas, com 8 m de altura útil, equipadas com lâmpadas de 150 W de vapor de sódio. Assim, dado que estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais indicados no mapa anexo a esta proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 588/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA DO "ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL - 1ª FASE" - PROCESSO F-20/97 - No sentido de melhorar as condições de execução da obra e devido à existência de erros e omissões no projecto de execução considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente, a execução de pavimento em blocos de betão tipo "UNI", bancos de jardim em blocos de betão tipo "CIBLOCO" e elementos hidráulicos para o abastecimento da bomba de água e drenagem das águas residuais. Assim, dado que estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais indicados no mapa anexo a esta proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José Antonio M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr^a. Maria Amélia Antunes